Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 35/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 38/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será distribuído na seguinte dotação:

02 14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
762	10.305.0029.2278.0000	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL P/ENFRENTAMENT	600.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntaria através do Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA Nº 2094/2017, visando o fortalecimento da saúde ambiental para redução dos riscos à saúde humana.

	600.000,00
Fontes de Recurso	
05 02	600.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 06 de agosto de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SA:69881081491

Assinado de forma digital por GILBERTO QUIRINO DE SA:69881081491
Dados: 2025.08.06 13:21:01 -03'00'

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente